



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 10ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 4 DE JUNHO DE 2020

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral J. J. Costa Carvalho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Pereira Faria, o Desembargador Eleitoral João Batista Moreira e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600149-79.2019.6.07.0000

Classe Judicial: PETIÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Requerente: ROBERT JOSE MIRANDA LIMA

Advogado: GERMANO CESAR DE OLIVEIRA CARDOSO

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Decisão: Julgar extinta a ação anulatória, sem resolução do mérito, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600002-13.2020.6.07.0002

Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA

Recorrente: LEILA DINIZ MORAES CAMPOS

Advogado: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS e outros

Assistente: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - 2 ZONA ELEITORAL - DF - REGIONAL (DF) e outros

Advogado: ALEX DUARTE SANTANA BARROS

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA

Decisão: Rejeitar a preliminar de intempestividade e, no mérito, dar provimento ao recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 8 de junho de 2020.

Desembargador Eleitoral HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Presidente